

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 05/2026 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA, para reajuste no valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 05/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Adilto Luis Ferrari**, brasileiro, portador do CPF nº 017.146.569-50, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.725.024/0001-14, com sede à Rua Av. Voluntários da Pátria, 711, centro, na cidade de Ramilândia, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Edson dos Santos, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jaqueline Aparecida de Oliveira e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Claudinei Alves Martins, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 05/2026, celebrado em data de 15 de outubro de 2025, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, redimensionar o valor global de **R\$ 1.184.250,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, para **R\$ 1.484.250,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, para a execução do objeto deste contrato serão considerados as seguintes formas:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I- Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 108.008,70 (cento e oito mil, oito reais e setenta centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.236.204,50 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa;

III - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

IV - Para o contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de bilhetes de passagens e central de apoio com transferência e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios

consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

V - Contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão em saúde pública, com acesso multiusuários, banco de dados único e integrado entre consórcio, municípios e prestadores de serviço, online em tempo real e com o sistema de regulação do Estado do Paraná, até o montante de **R\$ 27.036,80 (vinte e sete mil, trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com o Fornecimento de Uso de Software de Gestão em Saúde Pública e outras ferramentas de tecnologia.

VI - Na gestão associada da área de Saúde Pública com a aquisição de Aparelhos Auditivos e procedimentos correlatos, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública – Aparelhos Auditivos e acordado no Contrato de Programa.

VII - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário nos Decretos 4036/2026 do município de Ramilândia e nas Resoluções 14 e 15/2026 de 16 de abril de 2026 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 16 de abril de 2026.

Adilto Luis Ferrari
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguazu - CISI

CONSORCIADO

Edson dos Santos
Prefeito

Jaqueline Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal
de Saúde

Claudinei Alves Martins
Secretário Municipal
de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL RAMILÂNDIA 5%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	1.481.360,86	74.068,05
319011	Vencimentos e vantagens fixas	1.148.341,75	57.417,09
919013	Obrigações Patronais	333.019,11	16.650,96
3390	Outras Despesas Correntes	576.911,03	28.843,75
339014	Diárias	7.000,00	350,00
339030	Material de Consumo	102.339,64	5.116,98
339032	Material, bem ou serviço distr. Gratuita	20.000,00	1.000,00
339033	Passagens e despesas	3.000,00	150,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	3.000,00	150,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	292.392,98	14.617,85
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	86.695,00	4.334,75
339046	Auxílio Alimentação	50.000,00	2.500,00
339047	Obrigações Tributárias	12.483,41	624,17
4490	Investimentos	43.700,00	2.185,00
449052	Equip. e Material Permanente	43.700,00	2.185,00
0,30%	Reserva de Contingência	58.202,02	2.911,90
Total		2.160.173,91	108.008,70

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	1.236.204,50
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.236.204,50

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	20.000,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	20.000,00

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A FORNECIMENTO DE PASSAGENS E CENTRAL DE APOIO COM TRANSFER E ALIMENTAÇÃO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	5.000,00
339233	Passagens e despesas de locomoção	3.560,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.440,00

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E OUTRAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	27.036,80
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	27.036,80

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA – APARELHOS AUDITIVOS

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Materiais, bens e serv. de dist. gratuita	88.000,00
339032	Materiais, bens e serv. de dist. gratuita	88.000,00

TOTAL ANEXO I	1.484.250,00
----------------------	---------------------

ANEXO II

RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 5%
Rendimento Aplicação Financeira	15.695,00	784,75
Contratualização BPA	2.671.993,00	133.599,65
TOTAL ANEXO II	2.687.688,00	134.384,40

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	1.618.634,40
-------------------------------------	---------------------